



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

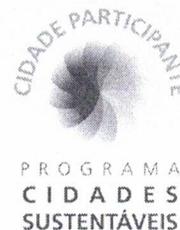
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA DE MOTIVAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTOS E CÁLCULOS ATUARIAIS E IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS ESPECÍFICOS.

CONSIDERANDO o ofício DMAPT nº 30/2023 com solicitação eletrônica 8506/23 recebido da Diretoria de Governo para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos e cálculos atuariais e impactos orçamentários e financeiros específicos, justifico a abertura de processo de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal contratou auditoria para analisar a consistência das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Guaíra, com a realização de uma análise do último cálculo atuarial ao seu final, para que com isso fosse aferida a exatidão dos trabalhos realizados ao longo dos anos. Durante o trabalho se constatou vários problemas de remodelações das carreiras e aumentos de padrões de vencimentos, sem a devida avaliação atuarial, o que comprometeu de forma significativa o déficit futuro do fundo.

CONSIDERANDO que foi detectado o desconto indevido de contribuições previdenciárias de servidores efetivos ocupantes de cargos e funções de confiança e como tais problemas já afetavam o fundo, a atual administração paralisou as reformas administrativas dos padrões de vencimentos das categorias para o cálculo atuarial final ser realizado da forma correta, os aumentos de tais categorias não podem ser realizados sem uma avaliação atuarial, ficou claro a necessidade da averiguação da defasagem dos padrões de categorias para a implementação dos elementos da reforma previdenciária instituída pela Emenda Constitucional n. 103/2019 o mais rápido possível.

CONSIDERANDO que é uma prestação de serviço para contratação de um estudo e não uma consultoria, sendo que este estudo vai se materializar no cálculo atuarial que é um produto fechado que é contratado pela prefeitura.

Autorizo e repasso a Sra. Lucinéia Alves da Luz, nomeada pela portaria de nº: 12.574 de abril de 2.023 para o cargo de Assessor Técnico de Dispensa e Inexibilidade de Licitação e nomeada pela portaria de nº: 13.353 de 03 de outubro de 2.023 para o cargo de Agente de Contratação, para dar seguimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos e cálculos atuariais e impactos orçamentários e financeiros específicos utilizando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75 inciso II.

Guáira-SP., 14 de dezembro de 2.023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras